PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732– CEP 38295-000

Ofício nº 38/2021-GP

Limeira do Oeste - MG, 21 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência,
William Oliveira Bozza - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha cópia do Decreto nº 5.969/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Através do presente encaminho para conhecimento cópia do Decreto nº 5.969, de 01 de janeiro de 2021 que **"REGULAMENTA OS ARTIGOS 67 E SEGUINTES, DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E PENOSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

DECRETO Nº 5.969, DE 01 JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 67 E SEGUINTES. DA LEI MUNICIPAL N° 313/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, QUE DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E PENOSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de se regulamentar o pagamento de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade;

Considerando, que fora realizado estudo de Prevenção de Riscos Ambientais, sendo elaborado Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) por Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Considerando, que quando da realização do estudo de Prevenção de Riscos Ambientais, sendo elaborado PPRA, fora dado vista do mesmo para os Servidores Municipais através do Sindicato que Representa a Categoria (SISPLO).

DECRETA:

Art. 1º A concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade aos servidores públicos do Município de Limeira do Oeste, obedece às regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade e de periculosidade são excludentes entre si, não podendo o servidor público acumulá-los sob nenhuma hipótese, devendo optar pelo recebimento daquele que lhe trouxer maior benefício.

Art. 3º. O exercício de funções públicas em condições de insalubridade, assegura ao servidor público do Município de Limeira do Oeste, o direito ao adicional, respectivamente, de 40% (quarenta por cento), em grau máximo de insalubridade, de 20% (vinte por cento), em grau médio de insalubridade, e 10% (dez por cento), em grau mínimo de insalubridade, de acordo com as normas vigentes do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado, sem os acréscimos financeiros decorrentes de qualquer outra vantagem pessoal.

Art. 4º. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado apenas o de grau mais elevado, para efeito de pagamento, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 5º. O exercício de funções públicas em condições de periculosidade, assegura ao servidor público do Município de Limeira do Oeste, o direito ao adicional de 30% (trinta por cento), de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado, sem os acréscimos financeiros decorrentes de qualquer outra vantagem pessoal.

Art. 6º. A concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, restringe-se ao servidor público que estiver no efetivo exercício de suas funções, cessando-se imediatamente o pagamento tão logo as condições insalubres ou perigosas não mais persistam.

§1º. Terá direito à continuidade da percepção dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade, o servidor público que estiver em afastamento remunerado pelo Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira do Oeste, desde que não perca sua lotação no órgão.

§2º. São causas de cessação do pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade:

I – adoção de medidas de proteção à saúde que eliminem totalmente a nocividade das condições de trabalho;

II – alteração das funções do servidor público, afastando-o de condições insalubres ou perigosas,

III – licença ou afastamento do servidor público, não excepcionado pelo parágrafo anterior.

§3º. Compete ao superior hierárquico do servidor público que estiver recebendo adicional de insalubridade ou de periculosidade, o dever de comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Administração, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção do adicional, ou de outra causa que justifique a cessão do pagamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º. Os cargos públicos do Município de Limeira do Oeste, cujo exercício das funções garante ao servidor público a percepção de adicional de periculosidade ou de insalubridade, bem como os respectivos graus de incidência e percentuais de pagamento, estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º. A definição dos cargos públicos, bem como os graus de insalubridade/periculosidade e percentuais de pagamento, são fundamentados no Laudo Técnico firmado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme planilha constante do Anexo I deste Decreto, como determina o artigo 67,. §3º do Estatuto dos servidores públicos do Município de Limeira do Oeste.

Art. 9º. Para o fiel cumprimento deste Decreto deverão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local de trabalho e reexame das funções consideradas insalubres, perigosas ou penosas.

Art. 10. Os locais de trabalho e os servidores que operem com aparelhos de Raios - X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os servidores em atividade nos locais a que se refere este artigo serão submetidos a exame médico a cada 06 (seis) meses de trabalho.

Art. 11. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou a lactação, das operações e locais considerados insalubres, perigosos ou penosos, passando a exercer suas atividades em outro local que não fique exposta a essas condições, mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 12. O Município adotará medidas tendentes a eliminar ou pelo menos minimizar a insalubridade e a periculosidade porventura existentes nas condições de trabalho, seja através da alteração de métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou de equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme determina o artigo 67, §4º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Limeira do Oeste.

Art. 13. O adicional de atividade penosa será devido quando em exercício nos locais cujas condições de vida o justificarem, nos termos de regulamentação própria e específica.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 01 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nos termos do art. 92 da Lei Orgânica Municipal por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

MÔNICA VIANA BRAMBATTI

Procuradora Jurídica

ANEXO I

PLANILHA DO LTCAT

CARGO	ATIVIDADES EXERCIDAS	INSALUBRIDADE Grau mínimo: 10% Grau médio: 20% Grau máximo: 40%	PERICULOSIDADE 30%
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise de situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.	0%	0%
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Realizar vistorias periódicas em residências e terrenos urbanos, bem como na zona rural, a fim de identificar focos de agentes provocadores de doenças epidêmicas, de acordo com orientações recebidas da chefia imediata; Realizar a dedetização de áreas diversas, conforme determinações a chefia imediata, utilizando-se de técnicas específicas; Visitar, orientar e informar a população do município, quanto às formas de combate e prevenção a insetos e similares, de acordo com normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde; Zelar pelo equipamento de trabalho, efetuando a devida manutenção, conforme normas de segurança estabelecidas; Confeccionar relatórios periódicos dos trabalhos realizados de acordo com as determinações da chefia imediata; Realizar vacinação antirrábica animal na zona urbana e rural a fim de prevenir a raiva animal de acordo com orientações recebidas da chefia imediata; Realizar testes rápidos para leishmaniose em ações na zona urbana a fim de prevenir a leishmaniose animal e humana, de acordo com orientações da chefia imediata; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.	20%	0%
ASSESSOR JURÍDICO	Representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município; efetuar a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais ou extrajudiciais; emitir pareceres sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; emitir pareceres nos processos de licitações, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros; assessorar o Prefeito nos atos relativos a	0%	0%

	terceiros; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral; participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município; assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Coletar dados diversos consultando documentos e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa e a confecção de documentos diversos expedidos pela Prefeitura Municipal; Efetuar e conferir cálculos diversos, tabelas, quadros demonstrativos, com auxílio de máquinas e equipamentos; Proceder ao lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle e consulta de documentação; Realizar trabalhos de digitação de documentos produzidos ou de impressos adotados pela Prefeitura Municipal; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos dos órgãos a que pertence, observando normas e técnicas estabelecidas; Prestar informações quanto aos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos, de acordo com solicitação referendada pela chefia imediata; Executar atividades inerentes à rotina administrativa e financeira, no controle de atividades específica bem como no controle das atividades específicas, bem como do movimento bancário da Prefeitura Municipal; Realizar a revisão gramatical de textos produzidos, zelando pela qualidade da linguagem e grafia dotada; Operar e utilizar de Sistemas de Informática e de comunicação; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município; Identificar e analisar problemas e necessidades sociais e materiais de munícipes, viabilizando o devido encaminhamento; Desenvolver trabalhos que visem a prevenção e o tratamento de desajustes de natureza biopsicossocial, promovendo a integração dessas pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; Propor e coordenar trabalhos de saúde pública visando o desenvolvimento integral do munícipe; Propor e desenvolver programas de natureza social a serem desenvolvidos pelo município através de seus órgãos assistenciais e metas previamente estabelecidas; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Receber, efetuar a triagem e transportar correspondências diversas recebidas pela Prefeitura Municipal; Efetuar o pagamento de documentos diversos da Prefeitura Municipal nas Agências bancárias ou direto a fornecedores, conforme determinação da chefia imediata; Executar serviços diversos de digitação, como copista, segundo metodologia estabelecida; Operar máquinas copiadora, de acordo com solicitação dos diversos setores da Prefeitura Municipal e orientação da	0%	0%

	chefia imediata; Recepcionar as pessoas que procuram pelos serviços da Prefeitura Municipal, encaminhados aos diversos setores e prestando informações solicitadas pelas mesmas; Realizar atendimento telefônico e ao público em geral; Efetuar o preenchimento de formulários e anotações em livros diversos, utilizados pela Prefeitura Municipal, partindo de orientação recebida da chefia imediata; Operar e utilizar de Sistemas de Informática e de comunicação; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuidas.		
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Orienta e informa a população e alunos do municipio a relação de todo material disponível para a pesquisa; Zelar pelos equipamentos da biblioteca e acervo bibliotecário; Preencher fichas de controle de expedição de livros; Organizar e manter atualizado o catálogo de acervo; Atualização de entradas e saídas de livros conforme determina o regimento interno; Preencher fichas de controle do usuário para fins de empréstimos para leitura domiciliar; Manter registros de bibliografia e registros; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
AUXILIAR DE DENTISTA	Auxiliar os serviços odontológicos; Atendimento das pessoas que procuram as unidades básicas de saúde da Prefeitura; Fazer limpeza geral do consultório odontológico e auxiliar na assepsia dos instrumentos utilizados; Preencher fichas iniciais dos pacientes; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	20%	0%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Procede ao preparo do paciente para consulta médica, conforme orientação especifica recebida da chefia imediata; Realiza aplicação de injeção de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; Realizar curativos e suturas conforme técnicas específicas em munícipes que procuram pelo atendimento, observando as técnicas específicas; Executar a aplicação de vacinas periódicas, realizando, as devidas anotações, em cartão de vacina, de acordo com critérios estabelecidos; Atender pacientes que procuram pelo serviço, preenchendo sua ficha médica e efetuar posterior encaminhamento ao médico; Utilizar técnicas específicas para o desempenho de socorro de emergência, conforme orientação recebida; Efetuar o controle diário de entrada e saída de medicamento, mantendo o estoque necessário e solicitar reposição, quando necessário; Esterilizar os instrumentais utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; e orientar a limpeza e esterilização do local de trabalho, de acordo com técnicas específicas e supervisão da chefia imediata; Realizar relatório diário das atividades desenvolvidas e números de pessoas atendidas na Unidade Básica de Saúde; Arquivar prontuários de pacientes, conforme técnicas específicas; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuidas.	20%	0%

	documentos diversos, conforme orientação prévia observando a utilização e organização do mesmo; Preencher formulários diversos, de interesse da escola e do município a partir da orientação prévia; Secretariar reuniões da Diretoria e equivalentes, quando determinado pela Chefia; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.		
AUXILIAR DE SERVICOS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS II	Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestuários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários; Executar serviços de copa, preparando e servindo café, lanches e correlatos, conforme orientações da chefia imediata; Controlar o estoque de material utilizado no trabalho efetuando a solicitação de reposição ao departamento competente, quando necessário; Proceder à lavação e passar os lençóis, toalhas, panos de copa e demais peças utilizadas no setor de trabalho de acordo com orientação recebida da chefia imediata; Zelar pelo cumprimento das tarefas designadas pela chefia imediata, em conformidade com o local de trabalho a que se está lotado; Proceder à limpeza de todas as dependências, móveis e utensílios da escola em que está lotada; Fazer a merenda a ser servida às crianças conforme cardápio determinado pela Direção da Escola; Distribuir a merenda às crianças durante o intervalo das aulas, observando a sequência da fila e quantidade a ser distribuída; Fazer o café a ser distribuído aos professores e visitantes, conforme critérios estabelecidos; Abrir a escola para o início das atividades e fechar ao final das aulas, responsabilizando-se pelas chaves da Escola; Realizar pequenas compras para a escola, a pedido da chefia imediata; Realizar limpeza geral da Unidade Básica de Saúde observando normas de assepsia, estabelecida pelo órgão competente; Lavar e passar lençóis e toalhas utilizados nos consultórios médicos, observando técnicas de esterilização e assepsia específica para tal procedimento. Realizar serviços de copa na Unidade Básica de Saúde, fazendo café e zelando pelo abastecimento de água de consumo dos servidores e usuários; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas; Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específicas; Proceder à limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina dos mesmos; Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata; Preparar mudas para plantio, visando o reflorestamento e arborização do município.	0%, salvo nas seguintes situações: 1. *Trabalhos* de higienizar lençóis e toalhas utilizados nos consultórios médicos ou realizar a limpeza em Unidades de Saúde, exceto banheiros públicos de grande circulação: grau médio (20%) 2. Trabalho de higienizar os banheiros públicos de grande circulação: grau máximo (40%).	0%
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Auxiliar nos trabalhos de marcação de alinhamento e nivelamento para obras em geral; Ajudar a fazer levantamento altimétricos e planimétricos, demarcações e localizações de terrenos e loteamentos; Auxiliar no alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde devem ser abertas novas covas no cemitério municipal; Ajudar a fazer medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como auxiliar nos trabalhos	0%	0%

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Auxiliar nos trabalhos de marcação de alinhamento e nivelamento para obras em geral; Ajudar a fazer levantamento altimétricos e planimétricos, demarcações e localizações de terrenos e loteamentos; Auxiliar no alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde devem ser abertas novas covas no cemitério municipal; Ajudar a fazer medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como auxiliar nos trabalhos topográficos; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.	0%	0%
CARPINTEIRO	Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhastes; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; Construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquina de carpintaria, tais como: serra circular de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.	20%	0%
CONSELHEIROS TUTELAR	Aplicar as medidas de proteção destinadas as crianças e ao adolescente, observando as medidas previstas no estatuto da criança e do adolescente.	0%	0%
CONTADOR	Exercer o controle contábil da execução do orçamento, em todas as suas fases, procedendo ao empenho prévio das despesas; Escriturar, em todas as suas fases, sintética e analiticamente, todos os lançamentos relativos às operações contábeis, em livros próprios, visando demonstrar a receita e despesa; Levantar, na época própria, os balanços, contendo todos os quadros demonstrativos, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, e demais legislações em vigor, tanto quanto ao ativo e ao passivo, que deverão ser acompanhados de quadros demonstrativos e relações; Elaborar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro, bem como os discriminativos de credores; Colaborar nas tomadas de contas dos agentes responsáveis, quando for o caso; Exercer supervisão constante de todos os serviços de natureza contábil, em qualquer setor da Administração Municipal; Executar todas as atividades inerentes ao cargo. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
CONTINUO	Auxiliar todos os departamentos, fazendo entrega de correspondência e outros serviços rotineiros como envio de mensagens etc; Receber e transmitir recados, encaminhar correspondências, deslocar material nas dependências da prefeitura; Fazer serviços bancários; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
CONTROLADOR	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo, com vistas à ampliação regular	0%	0%

	e à utilização racional dos recursos e bens públicos; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; Comprovar a legalidade dos atos administrativos do Poder Executivo; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Prefeitura Municipal.		
COORDENADOR DE SETORES/ DIRETOR DEPARTAMENTO/ CHEFES DE SERVIÇOS/ ENCARREGADO DE SETOR	Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades do Departamento, com vistas a assegurar a consecução de seus objetivos, em consonância com os regulamentos e normas que regem o órgão; comandar e supervisionar os setores e pessoal vinculado ao Departamento; delegar atividades aos subordinados, bem como avocar competência quando julgar necessário ao interesse público.	0%	0%
COVEIRO	Zelar pelo asseio e promover a limpeza das dependências do cemitério, sua arborização e embelezamento; Notificar à chefia imediata do registro das sepulturas; Fiscalizar e acompanhar as inumações e exumações, mediante certidões de óbitos e guias de pagamento de taxas; Arrecadar e recolher à Tesouraria, na periodicidade determinada, a importância a qualquer título recebida diretamente no cemitério, procedendo à prestação de contas das importâncias recebidas; Zelar pela ordem e respeito no recinto do cemitério; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	20%	0%
DIRETOR ESCOLAR	Organiza a parte pedagógica, e realiza outras tarefas administrativas relacionadas.	0%	0%
ELETRICISTA	Execução das instalações de máquinas e motores; Execução das instalações elétricas prediais de luz e força, em baixa tensão, constate de montagem de medidor de energia (padrão); Montagem e instalação de quadro de distribuição de circuitos; Montagem de circuitos elétricos de iluminações incandescente, fluorescente e vapor de mercúrio, tomadas, interruptores, chaves magnéticas, entre outros; Revisão periódica e manutenção das instalações elétricas em prédios municipais e de outros poderes conveniados com o município.	0%	30%
ENFERMEIRO (A)	Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de saúde e unidade básica de saúde do município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho executado pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados a instância federal; Propor e desenvolver programas de saúde promovidos pelo município ou órgãos ligados a instância federal;	20%	0%

	Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.		
ENGENHEIRO	Projetar e executar a sinalização de vias e logradouros públicos; Promover a execução de projetos de ajardinamento de praças e canteiros centrais; Elaboração e execução de projetos paisagísticos; Executar tarefas técnicas de engenharia que se fizerem necessárias ao desempenho das atribuições do serviço; Aprovação de projetos arquitetônicos, membramentos e desmembramento de Terrenos; Fiscalizar obras públicas; Emitir certidões técnicas de engenharia; Projetar obras públicas municipais; Proceder à composição de custos para a elaboração do orçamento em cada projeto das obras públicas municipais; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
FARMACÊUTICO	Execução de tarefas diversas relacionadas com a composição e ofornecimento de medicamentos e outros preparados químicos.	0%, salvo nas seguintes situações: 1. Trabalhos em laboratórios de análise clínica e histopatológica: grau médio (20%)	0%
FISCAL DE OBRAS	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; Comprovar a legalidade dos atos administrativos do Poder Executivo; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Prefeitura Municipal.	0%	0%
FONOAUDIOLOGO	Responsável pela assistência aos portadores de distúrbios da comunicação, da escrita, da voz e da audição com diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dessas funções; Responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento dos distúrbios como surdez, gagueira ou dicção; Assessoria e consultoria a professores, orientadores pedagógicos, educacionais e psicólogos; Elaboração de planejamento realizado em conjunto com orientadores Pedagógicos; Participação, em caráter profilático, junto a professores na preparação de crianças para alfabetização, na prevenção de problemas futuros.	0%	0%

GARI	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; Levar o lixo aos depósitos apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos apropriados para tal, conforme roteiro estabelecido; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	0%, salvo nas seguintes situações: 1. trabalhos em contato permanente com resíduos de animais deteriorados: grau médio (20%) 2. trabalhos em contato permanente com lixo urbano, sem os equipamentos de proteção individual: grau máximo (40%)	0%
INSPETOR DE ALUNOS	Orientar a formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e ambiental, conforme diretrizes da escola; Desenvolver trabalhos de educação sanitária e alimentar da comunidade escolar, de acordo com a orientação recebida da chefia imediata; Realizar trabalhos de orientações de alunos, mantendo a disciplina e controle da movimentação destes nas dependências das escolas; Auxiliar na realização de atividades escolares, sociais, esportivas, comemorações cívicas e outras solenidades promovidas pela escola, conforme determinação da chefia imediata; Colaborar na manutenção da disciplina geral da escola, assegurando o bom andamento dos trabalhos, controlando a entrada e saída de alunos; Zelar pela conservação do patrimônio da escola sob sua guarda, solicitando a devida manutenção quando necessário; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação, servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais na ausência do professor; Tomar providências necessárias em consonância com o professor regente quanto à disciplina do aluno de modo assegurar o melhor funcionamento da instituição escolar; Auxiliar os professores em suas solicitações para melhor desenvolvimento de seu trabalho; Anotar os recados recebidos das mães, pais e ou responsáveis, passando-os aos seus destinatários; Na ausência do professor regente cabe ao monitor o registro das	0%	0%

	atividades desenvolvidas que as mesmas serão supervisionadas pelo supervisor escolar; Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Resolução da Secretaria de Educação.		
MOTORISTA	Dirigir veículos pesados, efetuando o transporte de servidores, alunos e materiais para o Município, entre outros, observando as normas de segurança no trânsito; Verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferindo o combustível, nível de óleo e outros aspectos correlatos; Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos, providenciando o serviço especializado, quando necessário; Recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%, salvo nas seguintes situações: 1. Trabalhos realizados em ambulância, quando houver a necessidade de ajudar/auxiliar o paciente: grau médio (20%).	0%
NUTRICIONISTA	Promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas de dietéticas de dietoterápicas específicas em programas de nutrição das diversas unidades da prefeitura e para a população de baixa renda do município; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição das escolas municipais; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programa de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças da creche, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica social da prefeitura; Acompanhar a observâncias dos cardápios e dietas estabelecidas, para analisar sua eficiência; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistências desenvolvidos pela prefeitura; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados de higiene e de educação alimentar ao consumidor; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para o desenvolvimento de programas; Controlar os estoques de mantimentos de acordo com a previsão de gastos, supervisionar o armazenamento dos alimentos definindo e orientando quanto aos cuidados de preservação e conservação; Executar atendimento individualizado de pessoas carentes do município; Avaliar os estado nutricional do cliente a partir do diagnóstico clínico e exames laboratoriais; Estabelecer a dieta do cliente fazendo as adequações necessárias; Identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos, bem como, acompanhar e participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlado a aplicação dos recursos; Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica dos alimentos oferecidos aos	0%	0%

	alunos; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.		
ODONTOLOGO	Prevenir, diagnosticar e tratar das enfermidades e afecções dos dentes e da boca de munícipes que procuram pelo serviço odontológico da Prefeitura Municipal; Ministrar diversas formas de tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de outra natureza para as doenças e afeções dos dentes de munícipes; Elaborar a aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura; Sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventiva, para serem desenvolvidos nos diferentes níveis sociais ou órgãos do município; Acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; Solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; Preencher fichas individuais dos pacientes e relatórios mensais do trabalho realizado; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	20%	0%
OPERADOR DE MAQUINA	Operar motoniveladora (patrola), retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas conforme técnicas específicas; Executar trabalhos de terraplenagem, de abertura de estradas, ruas e avenidas, levantamento de cascalho, desmatamento de demais serviços utilizados na construção e conservação de logradouros e estradas; Verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustível, nível de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessário; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%, salvo novas medições de ruído superiores a 85dB, bem como, falta de EPI, que reduza esse risco.	0%
OPERARIO	Proceder à limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais; Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas; Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas; Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado conforme programa de arborização proposto; Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas; Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata; Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
ORIENTADOR DE SAÚDE	Promover a educação sanitária no Município; Auxiliar o profissional da medicina na realização de exames e tratamentos diversos; Observar e cumprir as normas de higiene e tratamentos diversos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	0%	0%

PEDREIRO	Executar trabalho de construção civil, conforme determinações recebidas de chefes e técnicos responsáveis pela obra; Executar a construção e reforma de sedes públicas, galerias pluviais, redes de esgoto, pontes e meio fio, conforme solicitação da chefia imediata; Controlar o gasto de material utilizado na obra, solicitando a devida reposição, quando necessário; Orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, quando for o caso, zelando pela racionalização de materiais e pelo cumprimento fiel do projeto da obra; Proceder ao assentamento de mata-burros, conforme tipo e a técnica a ser adotada; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	20%	0%
PREFEITO	O prefeito é o chefe do poder executivo em sua esfera municipal, sendo o responsável por administrar os interesses da cidade em conjunto com a Câmara Municipal dos vereadores.	0%	0%
PROCURADOR JURIDICO	Representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município; efetuar a cobrança da dívida ativa, pelas vias judiciais ou extrajudiciais; emitir pareceres sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; *emitir pareceres nos processos de licitações*, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral; participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; atender consultas de ordem *jurídica que lhe forem encaminhadas* pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do município; assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.	0%	0%
PROF.	Regência de classe para as quatro primeiras séries do ensino fundamental, maternal, jardim e pré-escolar da rede Municipal de Ensino, de acordo com técnicas didático-pedagógicas específicas; Elaborar programas e planos de aulas a serem desenvolvidos durante as aulas; Controlar e avaliar o rendimento escolar do aluno, através de técnicas pedagógicas específicas, procedendo à programação e aplicação de recuperação dos alunos; Participar de reuniões da escola, de cursos de auto aprimoramento promovido pela Secretaria de Educação e Cultura; Desenvolver trabalhos referentes à pesquisa educacional, ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem e à ação educacional; Participar de programas comunitários e eventos promovidos pela escola; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
PROF. EDUC.FISIC	Elaborar programas e planos de aula a serem desenvolvidos com os alunos; Controlar e avaliar o rendimento dos alunos, através de técnicas pedagógicas específicas, especialmente no que se refere à prática desportiva e capacidade física; Promover atividades voltadas ao condicionamento físico dos alunos, à manutenção da prática saudável de esportes e ginásticas, tanto competitivas como	0%	0%

	meramente condicionantes.		
PSICOLOGO	Proceder ao estudo e a avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida; Realizar diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento; Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, conforme solicitação prévia; Participar da aplicação de diretrizes pertinentes à política de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal; Propor, desenvolver e coordenar programas de saúde pública, junto á clientela que atende, visando atendimento à saúde integral da população; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.	0%	0%
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	Orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência; referendar os atos e os decretos do Prefeito e expedir instruções para a execução das leis, dos decretos e dos regulamentos relativos aos assuntos de sua secretaria; e apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por sua secretaria.	0%	0%
SERVIÇAL DE GABINETE	Acatar as ordens da chefia imediata quanto ao horário e distribuição do serviço; Cuidar da limpeza do prédio: varrer, lavar, encerrar o piso, limpar vidraças, ladrilhos, mobiliário, manter as instalações sanitárias limpas; Colaborar na disciplina do estabelecimento, prestando assistência especial aos visitantes da prefeitura; Colaborar na ornamentação de festas; Abrir e fechar o estabelecimento, responsabilizando-se pelas chaves sob sua Guarda; Colaborar na feitura de café e outros alimentos, zelando pela ordem, higiene.	0%	0%
SUPERVISOR DE DIVISÕES	Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades do Departamento, com vistas a assegurar a consecução de seus objetivos, em consonância com os regulamentos e normas que regem o órgão; comandar e supervisionar os setores e pessoal vinculado ao Departamento; delegar atividades aos subordinados, bem como avocar competência quando julgar necessário ao interesse público.	0%	0%
TEC. EM ENFERMAGEM	Executar serviços de enfermagem, sob a supervisão de enfermeiro e/ou médico, auxiliando e complementando o atendimento aos pacientes.	20%	0%
TELEFONISTA	Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas; Realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Distribuir e anotar recados para as equipes de atendimento; Executar outras atribuições afins.	0%	0%
TRATORISTA	Dirigir veículos pesados efetuando o transporte lixo e materiais para o Município, observando as normas de segurança no trânsito; Verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferindo o combustível, nível de óleo e outros aspectos correlatos; Zelar pelo funcionamento,	0%	0%

	abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; Recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.		
VICE DIRETOR ESCOLAR	Auxiliar o diretor em suas atribuições, contribuindo para a gestão administrativa e pedagógica e compartilhando as tarefas.	0%	0%
VIGILANTE	Executa tarefas semirrotineiras que podem apresentar variações em seus detalhes, o que exigirá do ocupante conhecimentos básicos: Tem sob sua responsabilidade todo o equipamento utilizado no trabalho, bem como os prédios públicos, no horário de seu trabalho; Trabalho em pé e andando a maiôs parte do tempo. É exigida atenção constante para vigiar o local de trabalho, o que pode acarretar fadiga física ao final do expediente.	0%	30%